



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.819, de 10 de agosto de 2.023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. – Emenda Parlamentar 202314050009 –  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.781/2022, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), para atendimento da **Emenda Parlamentar 202314050009 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, destinada a Custeio de atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeira de Minas – MG, a ser alocada na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO, QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL  
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– REC. VINCULADO  
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA  
PROGRAMA: 0801 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
OP. ESPECIAL: 0.076 REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR A APAE CACH. DE MINAS  
CATEGORIA: 3. DESPESAS CORRENTES  
GRUPO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MODALIDADE: 50. TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
ELEMENTO: 41. CONTRIBUIÇÕES  
FONTE: EMENDA APAE  
VALOR: R\$100.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de excesso de arrecadação por destinação de recursos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 10 de agosto de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete